PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL

Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.628, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

"Altera o art. 1º da Lei nº 7.619/2020, na suplementação, alterando dotação, elemento e descrição".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera dispositivos no art.1º da Lei nº 7.619 de 28 de julho de 2020, alterando na suplementação, a dotação, o elemento e a descrição, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0232.3805	3.44.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	21.000,00	4505*

(*) Recurso 4505 – BLOCO DE INVESTIMENTO"

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração